

DECLARAÇÃO

(DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DEMAIS BENEFICIADOS DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 72/2009 PARA FINS DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA)

EU,.....(nome)...., representante legal da (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), **DECLARO EXPRESSAMENTE**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a referida empresa é considerada (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte/Microempreendedor Individual/Sociedade Cooperativa¹), na forma do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Federal 8.538, de 06 de outubro de 2015, com endereço à (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ nº....., cujo objeto social consiste em (descrever objeto social da prestadora) e está INTERESSADA EM PARTICIPAR do Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial a ser promovido pelo Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis/SP, em atenção aos arts. 48, I e art. 49, II, ambos da LC nº 101/2006, **visando à contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de programas de softwares, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores, disponibilizados pelo IPREM, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS, incluindo: *Software* núcleo; *Softwares* adicionais, Serviço de instalação, Serviço de implementação, Parametrização; Customização (adequação dos programas aos processos administrativos); Acesso a bancos de dados contendo dados dos sistemas legados; Testes; Implantação em produção; Operação inicial assistida; Treinamento; Manutenção/garantia; Saneamento e migração de base de dados dos sistemas legados; Operação**

¹ Se a prestadora for um Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser constituída nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; se for uma Sociedade Cooperativa deverá ser constituída na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

do ambiente de produção; Manutenção do banco de dados; Folha de pagamento e Audep; Contabilidade e Audep; Compras e Licitações e Audep; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da transparência e Importação/Migração de todos os dados pré-existentes; nos termos do Aviso de Cadastramento 01/2.021 publicado no Órgão de Imprensa Oficial dessa Edilidade, na data de 05 de fevereiro de 2.021, razão pela qual firma a presente declaração.

Nome do representante
RG nº
(carimbo)